LEI MUNICIPAL Nº 2031 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2008 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I -Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo
Projeto:	283	Manutenção Departamento Transportes Transito
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre
II -Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	10	Saúde
Subfunção:	304	Vigilância Sanitária
Programa:	024	Assist. Médica, Odont. Farm. San.a População
Projeto:	317	Despesas de Recurso a Vigilância Sanitária
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.....R$ 4.000,00
Fonte de Recurso:	01	Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizado no *caput* deste artigo, o valor de R$ 4.000,00 por superávit no recurso Vigilância Sanitária e a redução do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte rubrica orçamentária:

07.01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04.122.0002.2283	Manutenção Departamento Transportes de Trânsito
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica (362).....R$ 2.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoir Comunello
Secretário Municipal da Administração